EDITAL Nº 008/2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POR ANALISE CURRICULAR, PARA SUPRIMENTO DE SITUAÇÃO URGÊNTE E EXCEPCIONAL PARA ATUAR JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no **art. 2º, §1º, da Resolução nº 61/2024**, torna pública a abertura de inscrições para **de Seleção Simplicada por Analise Curricular**, destinada ao preenchimento de vagas temporárias e à formação de cadastro de reserva para o cargo de **Médico Regulador/ Intervencionista**, para atuação nas Bases Descentralizadas de **Arinos**, **para cobertura de licença a maternidade** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A presente seleção será realizada mediante **análise,** observados os princípios da **impessoalidade, isonomia, publicidade e ampla concorrência**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU/CISREUNO), para suprir carências extraordinárias decorrentes de vacâncias transitórias, licenças legais, inexistência de candidatos remanescentes em cadastro de reserva ou recusa formal de contratação em certames vigentes, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de urgência e emergência na Macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais.

1.2. A seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Especial de Processo Seletivo, designada por Portaria do Presidente do CISREUNO.

1.3. O certame será realizado em **ETAPA ÚNICA**, consubstanciada em **Análise Curricular (Avaliação de Experiência Profissional e Títulos de Qualificação)**, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. A contratação decorrente deste processo seletivo terá natureza temporária, formalizada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme determina o art. 6º, § 2º, da Lei Federal nº 11.107/2005.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. A distribuição das vagas, requisitos de ingresso, jornada de trabalho e vencimento mensal básico estão estruturados no quadro a seguir:

Emprego	Formação	Requisito para Ingresso	Jornada de Trabalho	Vagas	Vagas Pessoas com Deficiência	Total de Vagas + CR	Salário
BASE DESCENTRALIZADA: ARINOS							
Médico Regulador/ Intervencionista (Assistência)	Ensino superior em medicina com registro no CRM ativo	Curso de ACLS – Suporte Avançado de vida em Cardiologia e BLS – Suporte Básico de Vida ou Experiência mínima de 06(seis) meses em Urgência e Emergência comprovada.	24 h	**1**	Sem vagas reservadas	1+ CR	R$10.341,32

**Nota: Em observância ao art. 37, VIII, da CF/1988 e à legislação de regência, é garantida a inscrição e classificação de Pessoas com Deficiência (PcD). Na hipótese de ampliação de vagas ou futuras convocações do Cadastro de Reserva, será assegurada a reserva mínima de 5% (cinco por cento) do total de contratações realizadas no certame, com observância da ordem de alternância e proporcionalidade.*

2.2. As atribuições operacionais da função de Médico Regulador/ Intervencionista constam descritas no **Anexo I** deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

I. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, respaldada pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses;

II. Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

III. Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares (se do sexo masculino);

IV. Possuir Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

V. O registro do médico no conselho de classe corresponde à sua inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado Minas Gerais.

VI. Apresentar aptidão física e mental compatível com as funções de condução em urgência, suporte básico de vida e movimentação de pacientes e macas;

VII. Não ter sido demitido, por justa causa, do serviço público de qualquer natureza e órgão, nos últimos 3 (três) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1. As inscrições serão **gratuitas** e realizadas de forma online no período de **06/11/2026 a 09/11/2026** às 23:59, que deverão ser enviados no seguinte e-mail: processoseletivo@cisreuno.saude.mg.gov.br.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento próprio acompanhado de cópias legíveis anexada:

Médico Regulador/ Intervencionista

I. Requerimento de Inscrição integralmente preenchido e assinado (**Anexo II**);

II. Documento oficial de identidade com foto (RG, CNH física ou Passaporte) e comprovante de inscrição no CPF;

III. Comprovante de escolaridade (Certificado de Ensino Superior em Medicina);

IV. Carteirinha de identificação profissional do CRM, emitida pelo Conselho Regional de Medicina.

V. Currículo Profissional atualizado e assinado;

VI. Documentos comprobatórios de tempo de serviço e títulos de qualificação para fins de pontuação na Análise Curricular (conforme Item 6 e **Anexo IV**);

VII. Laudo Médico Original (emitido nos últimos 12 meses), caso concorra como Pessoa com Deficiência (**Anexo III**).

VIII. Declaração de não demissão por justa causa ou Exoneração a bem do serviço público no últimos 3 (três) anos **(Anexo VI**)

4.3. A entrega da documentação gerará comprovante numerado de protocolo de inscrição. É vedada a apresentação de novos documentos após o protocolo.

4.4. É facultada a inscrição para apenas uma única Base Descentralizada. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, prevalecerá a mais recente.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. É assegurado o direito de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada.

5.2. O candidato com deficiência deverá indicar sua opção no Requerimento de Inscrição e apresentar Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, contendo a espécie, grau ou nível da deficiência, o código correspondente da CID-10 e expressa manifestação médica sobre a compatibilidade para a condução de veículos de urgência e esforços físicos inerentes à função socorrista.

5.3. O candidato aprovado na cota PcD será submetido à avaliação da Medicina do Trabalho por ocasião da convocação para comprovação de sua aptidão funcional.

6. DO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR (ETAPA ÚNICA)

A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de **100,0 (cem) pontos para Médico Regulador/ Intervencionista**, observando a seguinte tabela objetiva de avaliação:

MÉDICO REGULADOR / INTERVENCIONISTA

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ITEM	**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/ TITULO/ EXPERIÊNCIA**	**COMPROVAÇÃO EXIGIDA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
2.01	**Experiência em Atendimento Pré-Hospitalar (APH) Móvel:** Tempo de serviço como Médico Regulador/ Intervencionista em SAMU, SIATE, Resgate Rodoviário ou UTI Móvel.	CTPS, Certidão de Tempo de Serviço em órgão público ou Contrato de Trabalho.	4,0 pontos por semestre completo	**40,0 pontos** *(máx. 10 semestres)*
2.02	**Experiência em Unidade de Urgência Fixa:** Tempo de serviço como médico em Pronto-Socorro, UPA, Hospitais ou Clínicas de Urgência.	CTPS, Certidão de Tempo de Serviço em órgão público ou Contrato de Trabalho.	2,5 pontos por semestre completo	**25,0 pontos** *(máx. 10 semestres)*
2.03	**Experiência em serviço em unidades de saúde que não sejam de atendimento de urgência e emergência:** (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo), no setor público e/ou privado, na atividade de enfermeiro	CTPS, Certidão de Tempo de Serviço em órgão público ou Contrato de Trabalho.	1,5 ponto por semestre completo	**15,0 pontos** *(máx. 10 semestres)*
	Curso específico de Suporte Básico de Vida, Basic Life Support – BLS, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	Certificado de conclusão com indicação de carga horária.	2,0 pontos por certificado (máx. 1)	**2,0 pontos**
	Curso específico de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, Advanced Cardiovascular Life Support - ACLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas**.**	Certificado de conclusão com indicação de carga horária.	2,5 pontos por certificado (máx. 1)	**2,5 pontos**
	Curso específico de Suporte Pré-Hospitalar de Vida no Trauma,	Certificado de conclusão com	5,0 pontos	**5,0 pontos**

	Prehospital Trauma Life Support – PHTLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	indicação de carga horária.		
	Curso específico de Suporte Avançado de Vida em Pediatria, Pediatric Advance Life Support – PALS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	Certificado de conclusão com indicação de carga horária	3,5 pontos por certificado (máx. 1)	**3,5 pontos**
	Curso específico de Suporte Avançado de Vida no Trauma, Advanced Trauma Life Support – ATLS, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	Certificado de conclusão com indicação de carga horária	4,0 pontos por certificado (máx. 1)	**4,0 pontos**
	Cursos livres de Atualização na área de Urgência e Emergência, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	Certificado de conclusão com indicação de carga horária.	1,5 pontos por certificado (máx. 2)	**3,0 pontos**
PONTUAÇÃO TOTAL				**100**

Regras de Apuração:

- Não será admitida contagem concomitante de tempo de serviço para o mesmo período laborado.
- Os tempos de experiência serão apurados em semestres completos (frações inferiores a 180 dias não serão pontuadas).
- Títulos exigidos como requisito mínimo de escolaridade e habilitação (item 3) não serão objeto de pontuação na tabela acima.
- Os cursos de AMLS, ACLS, PHTLS, PALS, ATLS, ALSO e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2021. Serão aceitos certificados dos seguintes cursos, emitidos por suas respectivas instituições certificadoras: AMLS (Advanced Medical Life Support) e PHTLS (Prehospital Trauma LifeSupport), pela NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians); ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support), PALS (Pediatric Advanced Life Support) e BLS (Basic Life Support), pela AHA (American Heart Association) ou ASHI (American Safety and Health Institute); ATLS (Advanced Trauma Life

Support), pela ACS (American College of Surgeons); e ALSO (Advanced Life Support in Obstetrics), pela AAFP (American Academy of Family Physicians).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A pontuação final dos candidatos corresponderá estritamente ao total de pontos obtidos na Análise Curricular.

7.2. Em caso de empate na classificação final por Base Descentralizada, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, na forma do art. 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003);

II. Maior pontuação obtida no Item A (Experiência em APH Móvel);

III. Maior pontuação obtida no Item B (Experiência em Urgência Fixa);

IV. Maior pontuação acumulada nos Cursos de Qualificação (Itens D, E, F e G);

V. Maior idade cronológica (dia, mês e ano).

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso administrativo, devidamente instruído e fundamentado, contra:

I. O indeferimento preliminar de inscrição ou do pleito de concorrência em vaga PcD;

II. O resultado preliminar da pontuação da Análise Curricular e Classificação Geral.

8.2. O prazo para interposição de recurso é de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do ato no sítio eletrônico do CISREUNO (www.cisreuno.saude.mg.gov.br).

8.3. Os recursos deverão ser direcionados à Comissão Especial de Processo Seletivo, devendo ser enviados exclusivamente para o e-mail: processoseletivo@cisreuno.saude.mg.gov.br, em arquivo único no formato PDF.

8.4. A Comissão Especial julgará os recursos no prazo de até 02 (dois) dias úteis. A decisão final será publicada na página oficial, não cabendo recurso administrativo sucessivo.

9. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1. O CISREUNO efetuará o tratamento dos dados pessoais dos inscritos com esteio nos arts. 7º, II e III, e 23 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), com a finalidade exclusiva de operacionalização e publicidade dos atos do processo seletivo.

9.2. As listagens oficiais veiculadas para fins de transparência conterão unicamente o nome civil do candidato, número de inscrição, pontuação e situação de classificação.

9.3. Dados pessoais sensíveis, diagnósticos médicos, números de documentos de identificação completos e endereços não serão tornados públicos, permanecendo resguardados sob sigilo funcional e disponibilizados apenas aos órgãos fiscalizadores (TCE-MG e MPMG) quando demandados.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. Os resultados parciais e final, as convocações e demais avisos, bem como todos os atos oficiais relativos a Seleção Simplificada serão divulgados no site www.cisreuno.saude.mg.gov.br, na Aba - Processo Seletivo, em cumprimento ao princípio constitucional da Publicidade e por ser um Seletivo Simplificado para atender às diversas cidades da Macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais.

11. DA CONTRATAÇÃO, PRAZO E CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados mediante Edital de Convocação divulgado no sítio do CISREUNO e por

notificação no e-mail cadastrado, para celebração de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado pelo prazo de **até 06 (seis) meses**, não sendo admitidas prorrogações.

11.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis ou não apresentar a documentação de admissão completa perderá o direito à contratação, ensejando a chamada do candidato subsequente.

11.3. Documentos para admissão no cargo Médico Regulador/ Intervencionista:

I- Carteira de Identidade

II- Título de eleitor

III- Certificado de reservista — homens até 45 anos

IV- Carteira de Trabalho — física ou digital

V- PIS/PASEP/NIT

VI- Comprovante de endereço atualizado

VII- Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde — física ou digital

VIII-Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (Se for o caso) – com CPF

IX- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública

X- Declaração de que é aposentado ou não por invalidez

XI -Declaração de bens OU Declaração de Imposto de Renda

XII- Declaração de que não tenha sido demitido/exonerado a bem do Serviço Público ou por justa causa

XIII- Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Civil

XIV- Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Federal

XV- Certidão de quitação Eleitoral

XVI- Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Justiça Federal.

Requisitos do cargo:

Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina; Registro no CRM ativo e regular; Certificação BLS válida (cinco anos) e atualizada e Certificação ACLS válida (dois anos) OU Comprovação de experiência mínima de 6 meses em serviços de urgência e emergência; certificados de cursos e/ou treinamentos relacionados ao cargo apresentados e considerados para pontuação, conforme edital

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A classificação final no Processo Seletivo Simplificado assegura apenas expectativa de direito à contratação temporária, ficando a admissão estritamente condicionada à conveniência e oportunidade do serviço público.

12.2. A constatação de falsidade ideológica ou material em qualquer documento apresentado implicará a desclassificação imediata do candidato ou a rescisão por justa causa do contrato de trabalho, sem prejuízo da responsabilidade legal cabível.

12.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Especial de Processo Seletivo do CISREUNO.

Patos de Minas – MG, Patos de Minas de 05 de novembro 2026

MANOEL DA COSTA LIMA:78208831620

Assinado de forma digital por MANOEL DA COSTA LIMA:78208831620
Dados: 2026.11.05 16:02:55 -03'00'

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

EDITAL Nº 008/2026
SELEÇÃO SIMPLIFICADA POR ANALISE CURRICULAR

ANEXO I – CRONOGRAMA

05/11/2026	Publicação do Edital de Abertura.
06/11/2026 a 09/11/2026	Inscrição do processo seletivo pelo enviar para e-mail processoseletivo@cisreuno.saude.mg.gov.br
10/11/2026	Lista Preliminar de Classificação
11/11/2026 e 12/11/2026	Pazo para interposição de Recurso
13/11/2026	Resultado FINAL do Seletivo Simplificado 008/2026- Lista Definitiva de Inscritos e Classificação e Homologação de Resultado e convocação para o CIAFB que será realizado na data abaixo.
16/11/2026 e 17/11/2026	Curso Introdutório de Avaliação e Formação Básica (CIAFB) em Patos de Minas.

*Havendo necessidade, novas datas de convocação posteriores serão agendadas e informadas no site do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO**, www.cisreuno.saude.mg.gov.br

CISREUNO

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. MÉDICO REGULADOR/ INTERVENCIONISTA

As atribuições do Médico Regulador são:
I- Realizar a Regulação Médica dos chamados de urgência;
II- Realizar a Regulação Médica dos pedidos de transferência de pacientes graves;
III- Acionar a resposta adequada;
IV- Acompanhar através da Central de Regulação da boa execução do atendimento de urgência;
V- Dar o apoio logístico ao médico interventor;
VI- Preparar as Unidades de Saúde de destino, conforme os protocolos próprios do serviço e do Sistema de Urgência;
VII- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial regional, inclusive os integrados à rede de atendimento das urgências e emergências;
VIII- Evitar ausentar-se da Sala de Regulação salvo por necessidades fisiológicas e para alimentação, desde que garantido o atendimento regular por outros profissionais;
IX- Ser o responsável pelo plantão e acionar o Coordenador Médico, quando necessário;
X- Zelar para que o serviço mantenha um tempo resposta menor possível, respeitando e as questões de segurança e viabilidade operacional;
XI- Receber todos os telefonemas endereçados ao 192, depois de passados pelo TARM, conforme descrito em Protocolo Técnico da Central de Regulação;
XII- Ser o responsável pela equipe nos casos de atendimento em USA e USB medicalizada durante o atendimento;
XIII- Ser responsável pelo atendimento e procedimentos médicos, respeitando as questões de segurança orientadas pelo Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, no local do atendimento em via pública;
XIV- Realizar a limpeza, desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização, mantendo sempre a organização do expurgo;
XV- Permanecer, seguindo escala de plantão determinada pelo Coordenador Médico na Central de Regulação, recebendo todas as solicitações de transporte através dos chamados telefônicos transmitidos pelo Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) após devida caracterização e identificação;
XVI- Estimar a gravidade do caso em função das informações passadas pelo solicitante;
XVII- Desencadear as respostas abaixo se baseando na gravidade estimada:
a) orientação ou aconselhamento;
b) envio de ambulância e equipe adaptadas ao nível de complexidade do caso, até o local da ocorrência;
c) acionamento de múltiplos meios internos ou externos (Polícia, Corpo de Bombeiros, etc.);
XVIII- Respeitar o horário de trabalho, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências;
XIX- Manter-se atualizado, frequentando os Cursos de Educação Continuada e congressos da área,
XX- Direcionados pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP), assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos;

XXI- Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão;
XXII-Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.
O Médico Intervencionista possui as mesmas atribuições gerais e administrativas já descritas para o médico regulador, sendo que, ele é especificamente responsável pela assistência aos pacientes no local do chamado, durante o transporte, nas unidades móveis e pelo acompanhamento aos mesmos durante a recepção nas Unidades de Saúde de destino. Ao Médico Intervencionista competem, ainda, as seguintes
atribuições:
I- Seguir as orientações do médico regulador quanto ao local de destino do paciente e outras questões relativas às ocorrências;
II- Ser responsável pela equipe que for designada para acompanhá-lo, dando apoio e orientação à mesma, tratando com respeito todos os membros da mesma assim como pacientes, eventuais acompanhantes e população presente;
III- Comunicar-se com a Central de Regulação passando a situação encontrada no local para o médico regulador;
IV- Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais presentes, dirigindo-se aos mesmos com respeito, procurando manter a calma no local e obtendo as informações necessárias;
V- Avaliar clinicamente o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar com todas as medidas necessárias para a manutenção da vida deste paciente, a fim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível, salvo em situações de risco;
VI- Comunicar-se, após a estabilização inicial do paciente, com a Central de Regulação preferencialmente via tablet ou outro meio de comunicação alternativo, ou por telefone celular quando estiver em área de sombra, informando ao médico regulador sobre o estado do paciente e as condutas tomadas. O médico regulador deverá então orientá-lo sobre o destino do paciente;
VII- Respeitar o horário de trabalho, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências. Esta por sua vez, deverá ser feita dentro da unidade na presença do médico intervencionista do turno anterior;
VIII- Realizar checklist de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o condutor-socorrista e enfermeiro, anotando e comunicando à Coordenação a falta ou problemas com os mesmos;
IX- Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, cargo ou função;
X- Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão;
XI- Ser responsável pelo preenchimento da FAPH quando em atendimento, assinando, carimbando e repassando o caso para o médico da unidade receptora;
XII- Manter-se atualizado, frequentando os Cursos de Educação Continuada e

congressos da área, direcionados pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP), assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;

XIII- Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para ocupar o emprego público referido no caput deste artigo, é necessário possuir diploma de curso superior em Medicina, com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), além de comprovar a conclusão dos cursos de BLS e ACLS, com certificação emitida por instituições reconhecidas conforme disposto no quadro de títulos, ou, alternativamente, comprovar experiência mínima de 6 (seis) meses em serviços de urgência e emergência.

CISREUNO

EDITAL Nº 008/2026
SELEÇÃO SIMPLIFICADA POR ANALISE CURRICULAR

ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:			
RG:	**Órgão Exp:**	**UF:**	**CPF:**

2- DECLARAÇÃO DE PCD

( ) Não. Declaro não apresentar nenhum tipo de deficiência e, portanto, não desejo participar como candidato a vaga destinada para PCD.

( ) Sim. Declaro ser portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência, conforme determinado no edital **006/2026**. A fim de comprovar minha deficiência, será apresentado o Laudo Médico no momento da inscrição, atestando:

a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID10);
b) que é portador de deficiência e o enquadramento dessa deficiência no Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações;
c) que é portador de deficiência e o enquadramento dessa deficiência na Lei Federal nº. 12.764/2012 e suas alterações.

3- AUTORIZAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Considerando a lisura e transparência inerentes ao Processo Seletivo Simplificado do CISREUNO, estou ciente e autorizo mediante a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, que meus dados abaixo relacionados poderão ser divulgados pelos meios de comunicação abaixo relacionados:

Etapa	Dados divulgados	Local*	Operador
Lista de inscritos e classificados finais	Nome, condição de PCD, situação da inscrição.	Quadro de Comunicação na sede do CISREUNO e no site www.cisreuno.saude.mg.gov.br	Word press
*Todos os dados poderão ser disponibilizados ao Ministério Público e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a pedido dos mesmos.			

4 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro estar ciente de que tenho a responsabilidade pelos dados digitados nos formulários eletrônicos. Declaro ainda que todos os dados (dados cadastrais, CARGO, declaração de PCD), assim como os documentos anexados (documento de identificação, de comprovação de escolaridade mínima exigida, laudo médico (se for o caso) e documentos que comprovam formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional) foram conferidos antes de serem enviados ao Seletivo Simplificado **008/2026**. Sendo assim, me responsabilizo por qualquer dado/informação digitado ou enviado de forma incorreta.

5 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Seletivo Simplificado **008/2026** e estou ciente e de acordo com as disposições contidas, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.

Assinatura Candidato(a)	**Data da Inscrição**
	_____/_____/_____

EDITAL Nº 008/2026
SELEÇÃO SIMPLIFICADA POR ANALISE CURRICULAR

ANEXO IV- MODELO LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Nome:_____

CPF: _____Identidade:_____

O paciente acima identificado foi submetido nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, bem como com a Lei Federal nº. 12.764/2012 e suas alterações.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

( ) I - Paraplegia
( ) II – Paraparesia
( ) III - Monoplegia
( ) IV - Monoparesia
( ) V – Tetraplegia
( ) VI – Tetraparesia
( ) VII – Triplegia
( ) VIII – Triparesia
( ) IX – Hemiplegia
( ) X – Hemiparesia
( ) XI - Amputação ou Ausência de Membro
( ) XII - Paralisia Cerebral

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

( ) I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis.

( ) II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis.

( ) III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis.

( ) IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

DEFICIÊNCIA VISUAL:

( ) I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível.

( ) II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.

( ) III – Visão monocular.

DEFICIÊNCIA MENTAL:

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

DEFICIÊNCIA TEA: é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

( ) I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

( ) II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA EM:

OBSERVAÇÃO:

Local e Data:

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

_____

Assinatura, Carimbo e CRM do Médico

EDITAL Nº 008/2026
SELEÇÃO SIMPLIFICADA POR ANALISE CURRICULAR

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Declaramos, para os devidos fins e especialmente para fins de **comprovação de experiência profissional em Processo Seletivo Simplificado**, que o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, manteve vínculo profissional com esta instituição, _____, no período de _____ **a** _____, exercendo a função/cargo de _____.

Durante o período de vínculo, o(a) profissional atuou nas áreas, setores e funções abaixo especificados:

Período de atuação (início e fim)	**Área de atuação**	**Setor de trabalho**	**Cargo/Função exercida**

Declaramos, ainda, que as informações constantes nesta declaração correspondem aos registros funcionais mantidos por esta instituição, sendo de sua responsabilidade a veracidade dos dados apresentados.

Observação: Caso o(a) profissional tenha atuado em **mais de uma área, setor ou função durante o período de vínculo**, deverão ser informados, obrigatoriamente, **o período correspondente a cada atuação, a área de atuação, o setor de trabalho e o respectivo cargo ou função exercida**, de forma individualizada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos necessários, inclusive para fins de comprovação de experiência profissional em **Processo Seletivo Simplificado**.

[Cidade/UF], ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável (gestor/ coordenador)

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____

_____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº ____.____.____-___, declaro, para o fim específico de contratação pelo CISREUNO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Noroeste de Minas, que não fui demitido(a)/exonerado(a) a bem do Serviço Público ou por justa causa, em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos, nos últimos 3 (três) anos. Declaro, ainda, estar ciente de que a não veracidade das informações prestadas nesta declaração poderá caracterizar crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penalidades previstas em lei.

_____

Local

_____/_____/_____

Data

_____

ASSINATURA